



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021/SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021019431

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2021

LOCAL: PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALG, 59 B - SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS – RJ

HORÁRIO: 09:30 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licita@saaeangra.com.br

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, doravante simplesmente denominada por **SAAE** ou **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizado pelo PRESIDENTE do SAAE, **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS** na forma do disposto no processo administrativo n.º 2021019431, fará realizar, no dia 07 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Sede Administrativa do SAAE-AR sito na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

1.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, de 08:30 até 11:30 horas e de 14:00 até 16:00, ou, ainda, através do e-mail licita@saaeangra.com.br.



1.4 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

1.5 Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.900-240, Setor de Protocolo, de 9h00min até as 16h00min.

1.6 Caberá ao Presidente do SAAE, auxiliada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência é a execução de obras para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

2.3. Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei Federal n.º 8.666/93, será considerada parcela de maior relevância técnica aquela constante do ANEXO VIII.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 15100000

FICHA: 20215817

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.3133.44905199.15100000



4 - TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O valor global estimado da obra, com base na Planilha Orçamentária (ANEXO IV – Planilha Orçamentaria) referente ao mês de abril de 2021 é de **R\$ 3.827.756,97 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

5.2. As empresas interessadas em cópias do projeto, quando especificados no ANEXO II, deverão entrar em contato com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, localizado no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-240, junto à Coordenação de Licitação e Compras, de 9h00min até as 16h00min.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Concorrência todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita nos incisos III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93. e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 - DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de **365** dias, e será contado a partir da autorização para início, que será expedida após a assinatura do Contrato.

7.2. Os prazos acima poderão ser revistos nas hipóteses e na forma do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.



7.3. Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

7.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse do **SAAE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No local, data e hora fixados para realização do certame, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**I – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**II – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

8.2. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3. O ENVELOPE “A” conterá os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal e da declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme especificados no item 9.

8.4. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope “A”.

8.5. Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 04 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração, conforme ANEXO VII (Impresso da Proposta de preço), acrescido das planilhas previstas nos ANEXOS III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), IV (Planilha Orçamentária), V (Composição Analítica dos BDIs), ou modelos idênticos a serem apresentados pelo licitante as quais deverão ser preenchidas, com dados próprios e integrados, por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços do ANEXO VII serão



apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

8.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

8.7. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

8.7.1. Do instrumento procuratório mencionado na subcláusula 8.7. acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

8.7.2. A Carta de Credenciamento (ANEXO I), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a subcláusula 8.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

8.7.3. Os licitantes poderão apresentar mais de 01 (um) representante ou procurador, ressalvada à Comissão Permanente de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de 01 (um) licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO XVII do Edital.

9.2. - DAS COOPERATIVAS

9.2.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- i. Ata de fundação;
- ii. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- iii. Regimento interno (com ata da aprovação);
- iv. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- v. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- vi. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- vii. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- viii. relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.2.2. Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

9.3. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa e, caso a empresa licitante seja sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar também a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33 de 24/11/2004;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3.2. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Angra dos Reis.

9.3.3. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.4. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



9.3.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666 de 1993.

9.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatível com o objeto desta licitação, limitada esta exigência à parcela de maior relevância técnica, como definidas na subcláusula 2.3 e no ANEXO VIII.

9.4.1.1 Para atendimento da qualificação técnico-operacional, serão exigidos para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, por meio de atestado(s) expedidos(s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais.

9.4.1.2 Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFOFO – MPVC;**

9.4.1.3 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.4.1.4 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

9.4.2 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



9.4.2.1 Comprovação através de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDA PELO SAAE DE ANGRA DOS REIS.

O Atestado supracitado deverá ser assinado por profissional de nível superior indicado pela licitante, considerado habilitado para tal, com a devida inscrição no Conselho Regional competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, assim como pelo SAAE DE ANGRA DOS REIS.

9.4.2.2 O referido documento visa atestar que o licitante recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Visita Técnica (ANEXO XI - Modelo de Atestado de Visita Técnica) serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade do SAAE, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da Contratada.

9.4.2.3. A visita técnica é destinada a todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuada no dia XX de XXX de 2021, às 10h, em companhia de servidor designado pela CONTRATANTE, o Sr. DEIVID OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Engenharia – Matr. 4500295, ou, na sua ausência, o Sr. LUCAS DOS SANTOS ALVES, Assessor de Projeto – Matr. 27190, ambos qualificados para acompanhar as licitantes durante a visita e prestarem quaisquer informações necessárias à elaboração da proposta comercial. A visita deverá ser agendada até o último dia útil que anteceder a sua realização, pelo telefone (24) 3377-6551, Ramal 236 (Departamento de Engenharia do SAAE - DEPEN), no horário de 10:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

9.4.2.4 Em caso do interessado não quiser realizar a visita técnica, deverá fazer Declaração expressa do Licitante no sentido que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos nos anexos do edital, e que se compromete a executar os serviços de acordo com as exigências de edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da não participação à visita técnica.

9.5. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.5.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes



ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) **Índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) **Índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

PASSIVO CIRCULANTE

c) **Índice de Endividamento:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

9.5.2. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.1. Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

9.5.2.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida na cláusula 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO, e em suas subcláusulas, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.5.2.2. Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior **R\$ 382.775,70 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** equivalente a **10% (dez por cento)** relativo ao valor estimado para a contratação.



9.6. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.6.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO XII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.6.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

9.7. - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.7.1. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.7.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1. O ENVELOPE “B” (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter: a Proposta de Preço em duas vias, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados em pasta, preenchidos, por meio mecânico, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva.

10.2. A Proposta de Preço (ANEXO VII), modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal do Licitante.

10.2.1. Na hipótese de fornecimento de novos modelos da Proposta de Preço, estas somente serão entregues mediante devolução das anteriormente fornecidas ao Licitante.

10.2.2. A Planilha Orçamentária, que constitui o ANEXO IV, deverá ser preenchida pelo Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

10.2.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se,



também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.3.1. A Composição Analítica dos BDIs deverão ser apresentadas conforme modelos (ANEXO V), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

10.2.3.2. Os BDIs máximos admitidos nesta licitação serão de 20,00% (vinte por cento), para o BDI sem desoneração, e de 10,00% (dez por cento), para o BDI sem desoneração diferenciado, devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI.

10.2.3.3. Na forma da Lei Federal n.º 8666/93, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário.

10.2.3.4. Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, que farão parte integrante da proposta de preços e da planilha orçamentária, não poderão ultrapassar a 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) do valor proposto pelo Licitante.

10.3. O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto na subcláusula 7.1, conforme modelo, que constitui o ANEXO III, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo.

10.4. Da memória de cálculo deverão constar todos os itens planilhados.

10.5. Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por serem parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

11 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma definida no item 8. Os Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos, que para tanto deverão estar portando a carta de credenciamento para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO I, que deverá ser entregue, fora do envelope, à Comissão Permanente de Licitação.

11.2. A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

11.3. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, podendo a



documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.4. Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Licitantes.

11.5. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 9 deste Edital.

11.7. Após comunicado o resultado aos Licitantes, se poderá passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” – Proposta de Preços – fechados.

11.8. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” - Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido na subcláusula 17.1 deste Edital.

11.9. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.10. No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.11. As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

11.11.1. Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.11.2. Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.12. O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes na subcláusula 11.11 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.



11.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

11.14. Considerar-se-á de preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido na subcláusula 5.1, deste Edital.

11.15. Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal n.º 8.666/93, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na subcláusula 5.1;

b) Valor estimado previsto na subcláusula 5.1;

11.16. Poderão, também, ser consideradas inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.

11.16.1. Nas hipóteses das subcláusulas 11.15 e 11.16, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 (SETENTA E DUAS) horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

a) Número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;

b) Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão de obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

c) Quando o licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

11.17. O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

a) Se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (ANEXO IV);

b) Se cotar preços diferentes para uma mesma composição;

c) Se apresentar o ANEXO VII em outra forma que não a prevista neste edital;

d) Ultrapassar o preço global estimado na subcláusula 5.1;



- e) Se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado;
- f) apresentar BDI acima do percentual de 20,00% (vinte por cento), para o BDI sem desoneração, e de 10,00% (dez por cento), para o BDI sem desoneração diferenciado, conforme fixado na subcláusula 10.2.3.2.
- 11.18.** Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço sobre o valor total estimado para o certame.
- 11.19.** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todos os licitantes.
- 11.20.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.
- 11.21.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% (DEZ POR CENTO) àquela mais bem classificada.
- 11.22.** Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.22.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.22.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 11.22.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.23.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.24.** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
- 11.25.** O julgamento das propostas de preços (envelope “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, que será assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



11.26. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda não tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser notificados a fazê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente do SAAE, o objeto da licitação será adjudicado ao Licitante vencedor, que será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o ANEXO X.

12.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá ao SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE DO OBJETO DERIVADO DESTE CERTAME.

14 – DA GARANTIA

14.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

14.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

14.4. O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.



14.5. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

14.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **60 (sessenta) dias úteis** seguintes à sua notificação.

14.7. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a empresa **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de **05 (cinco) dias**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

14.8. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente na instituição financeira contratada pelo Município, devendo o adjudicatário, caso não seja cliente da mencionada instituição, abrir conta corrente para este fim junto ao banco indicado pela Administração Pública Municipal e, a seguir, informar a agência e o número de sua conta corrente ao **CONTRATANTE** até a assinatura do contrato.

15.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

15.3. A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (ANEXO III) e obedecido o sistema de medições.

15.4. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



15.5. O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

15.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M/FGV** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*, conforme inciso III, do art. 15 da Lei 8666/93.

15.7. Decorrido o prazo de **12 (doze) meses** da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M/FGV**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.8. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo **Presidente do SAAE**, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP e/ou SINAPI. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP e/ou SINAPI terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência destes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados.

15.9. O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere à subcláusula 15.6.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeitá-la às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

16.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.



16.3. A sanção prevista na alínea “b” da subcláusula 16.1 poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

16.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” da subcláusula 16.1 não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

16.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” da subcláusula 16.1 é de competência exclusiva do(a) Exmo(a) Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.

16.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

16.9. Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.11. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** ao dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

16.12. A aplicação de qualquer sanção administrativa, prevista na cláusula 16 e em suas subcláusulas, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, e ainda os procedimentos da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, e ainda os procedimentos estabelecidos na Resolução N° 001/2012/SOH de 16 de agosto de 2012 publicada na Edição 406 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 09 de Novembro de 2012.

17 - DOS RECURSOS

17.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Presidente do SAAE**. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade superior.



17.1.1. Os memoriais deverão ser protocolados no no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços terão efeito suspensivo.

17.4. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município, salvo os casos de habilitação ou inabilitação dos Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for proferida a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, que, nesta hipótese, assinarão a ata.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, na forma prevista no inciso I, alínea “a”, do art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) **Definitivamente**, na forma do inciso I, alínea “b”, do art. 73, da lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços adjudicados na forma do disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.2. As alterações porventura necessárias, serão efetuadas através de Termo Aditivo ao contrato, devendo a **CONTRATADA** observar os seguintes critérios:

19.2.1. No aditamento por acréscimo e supressão ou simplesmente acréscimo de serviços, as quantidades acrescidas, serão pagas pelo custo unitário estimado pela **CONTRATANTE** e constante da Planilha Orçamentária (ANEXO IV), acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada.

19.2.2. No caso de aditamento com a inclusão de novos serviços que não constem da Planilha Orçamentária (ANEXO IV), os preços unitários dos itens novos deverão adotar em ordem de



prioridade, os valores dos sistemas EMOP, SINAPI, FGV, PINI, Revista de Construção (Boletim de Custo) e Composição SAAE, referentes a data base da apresentação da Proposta ou do Orçamento a que essa se referir, acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada. Caso os itens novos inexistam nestes sistemas de custos, os seus preços unitários serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço obtido, que se fará retroagir a mesma data da Planilha Orçamentária (ANEXO IV) e posteriormente crescer do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto ou acréscimo global, ofertados na Proposta Comercial da Contratada.

19.2.3. Havendo casos de distorção de preços entre o mercado de Angra dos Reis e o mercado base dos sistemas de custos mencionados na subcláusula 19.2.2, serão apropriados os custos dos insumos através de pesquisa de preços na praça Angra dos Reis entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço, substituindo-se os valores unitários destes insumos na composição original cuja denominação e/ou código deverá ser precedida da palavra “Ref.”, indicando que seus insumos foram apropriados no mercado local. Exemplo: A composição EMOP 14.006.054-0 passaria a ser designada como “Ref. EMOP 14.006.054-0”. A apropriação de custos deverá ficar devidamente comprovada no respectivo processo administrativo.

19.2.4. Os pedidos de aditivo por acréscimo e/ou supressão de serviços deverão ser acompanhados de relatório circunstanciado e do novo cronograma Físico-Financeiro, adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela **CONTRATANTE** e submetidos à Procuradoria-Geral para parecer e a elaboração do Termo Aditivo.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

20.5. Serão disponibilizadas para todos os licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando a estes visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.



20.6. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.8. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente a Comissão Permanente de Licitação.

20.10. São os seguintes os anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo II-A - Nota de Serviço
- Anexo II-B1 - Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Hidráulico - MD-NGA.MAMB-HID.001
- Anexo II-B2 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.001
- Anexo II-B3 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.002
- Anexo II-B4 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.003
- Anexo II-B5 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.004
- Anexo II-B6 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.005
- Anexo II-B7 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.007
- Anexo II-C1 - Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Estrutural - MC-NGA.MAMB-EST.001
- Anexo II-C2 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.001
- Anexo II-C3 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.002
- Anexo II-C4 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.003
- Anexo II-C5 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.004
- Anexo II-C6 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.005
- Anexo II-D1 - Projeto Executivo: Descritivo Técnico - Sistema Elétrico
- Anexo II-D2 - Projeto Executivo: Projeto Elétrico- Planta e Cortes – DE-NGA.MAMB-ELE.001
- Anexo II-D3 - Projeto Executivo: Diagramas Unifilares Elétricos e de Automação
- Anexo II-D4 - Projeto Executivo: Diagrama Unifilar de Acionamento das Motobombas
- Anexo II-E - Projeto Executivo: Relatório de Sondagem
- Anexo II-F - Projeto Executivo: Licença e Outorga Ambiental
- Anexo II-G - Termo do Convênio ARS.P-CV-001/21 – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí.
- Anexo III - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV - Planilha Orçamentária
- Anexo IV-B - Memória de Cálculo Básica Sem Desoneração



- Anexo IV-C - Memorial de Cálculo de Quantitativos
- Anexo V - Composição Analítica dos BDIs
- Anexo VI - Quadro de Equipamentos
- Anexo VII - Impresso da Proposta de preço
- Anexo VIII - Parcela de Maior Relevância Técnica
- Anexo IX - Modelo de Carta Fiança
- Anexo X - Minuta do Contrato
- Anexo XI - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
- Anexo XIII - Modelo de Carta Compromisso
- Anexo XIV - Declaração de Equipe Técnica
- Anexo XV - Modelo de Declaração – Termo de Aceitação
- Anexo XVI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo XVII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empresário Individual
- Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo XIX - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

20.11. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.12. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente



ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto ao Município de Angra dos Reis, pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em ____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-A

PROJETO BÁSICO: Nota de Serviço



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

NOTA DE SERVIÇO

NOTA DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU EM PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS / RJ

Angra dos Reis, 02/08/2021



1 OBJETO

1.1 O atual documento tem por finalidade apresentar as especificações para realização das obras de **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. O objeto descrito enquadra-se no **CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACÚ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR.**

2 REFERÊNCIAS

2.1 As especificações apresentadas têm como objetivo definir as condições e os quantitativos relacionados à implantação da CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU.

Trata-se de um sistema adutor, constituído por uma captação direta no rio Mambucaba, com elevatória submersível, com duas bombas anfíbias de eixo horizontal, potência de 250cv sendo uma operacional e outra reserva, sem casa de bombas.

O conjunto submerso é protegido por uma caixa de captação, estruturada com perfis metálicos, com abertura telada frontal e lateral, afim de permitir a entrada de água mesmo com nível abaixo do mínimo, possibilitando permanente funcionamento do bombeamento e a retenção de material sólido de maior porte. O equipamento move-se sobre trilhos, de forma a permitir sua montagem e desmontagem através de içamento com caminhão MUNK.

A partir da elevatória de água, foi lançado a linha de recalque de 350mm em tubo MPVC DEFoFo – 1MPA, até o reservatório ITAPICU, existente na cota 62,45 metros.

Para perfeita execução das obras, faz-se necessário observar em conjunto, os seguintes anexos que compõem esse Objeto:

Anexo 1 – Projeto Executivo;

Anexo 2 – Planilha Orçamentária;

Anexo 3 – Memorial de Cálculo;



Anexo 4 – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo 5 – Composição do BDI;

Anexo 6 – Termos do Convênio XXX.X-XX-XXX/XX – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução das obras de instalação da captação e nova adutora do reservatório Itapicu, considerando o aumento das taxas de crescimento populacional e ocupação observadas, somados à intermitência sazonal do volume do atual sistema de abastecimento e captação no rio Itapicu, que é um afluente do rio Mambucaba, e que nos períodos de estiagem tem se mostrado insuficiente para atender as demandas populacionais da região em questão.

4 REGIME DE EXECUÇÃO / MODALIDADE / TIPO

4.1 A execução das obras e serviços será feita sob REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL pela Contratada.

4.2 A contratação será efetivada segundo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme Planilha Orçamentária a ser apresentada pela LICITANTE em sua proposta comercial.

4.3 A modalidade de licitação a ser adotada é a CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5 VALOR

5.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.827.756,97 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), com BDI, conforme Planilha Orçamentária básica, Memória de Cálculo, Composição do BDI e especificações técnicas constantes no projeto. A planilha de custo utilizada foi a sem desoneração, em razão de menor custo comparando-se com a planilha com desoneração, atingindo assim o princípio da economicidade na administração pública.



6 PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

6.1 O prazo para execução total da obra e serviços contratados, são de 12 (doze) meses, contados da ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, conforme previstos na lei da licitação.

6.2 O objeto DA CONTRATAÇÃO será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

a.2) Os serviços que, a critério do Fiscal do Contrato não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual, e sem prejuízo da aplicação, pelo Município de Angra dos Reis, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de observação ou vistoria, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.



6.3 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da CONTRATADA a medição final devidamente adequada e desde que o Fiscal do Contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

6.4 O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

6.5 Caso seja constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.
- b) Na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração por meio do Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus adicionais ao contrato;
- c) Se disser respeito à diferença de metragem, determinar sua complementação;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração por intermédio da fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os valores inicialmente contratados;

7 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 É de responsabilidade da licitante, analisar minuciosamente o Edital, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, bem como o local a serem executados os serviços, antes da formulação da proposta, visto que após a licitação não serão aprovadas solicitações de revisões, salvo aquelas previstas em contrato.



7.2 Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT pertinentes ao Objeto Contratado.

7.3 Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.

7.4 Será responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mãos de obra e todos os insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte de material e descarga no local, bem como transporte vertical, para atender as necessidades do serviço.

7.5 Todos os materiais empregados na obra serão fornecidos pela contratada, devendo ser novos, com qualidade comprovada e certificados pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as especificações técnicas.

7.6 A contratada deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com o porte, tempo e execução da obra.

7.7 A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto, designado pela contratada e devidamente habilitado.

7.8 Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas entre a contratada e a fiscalização, devendo a 1ª (primeira), ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviço, antes do início da obra.

7.9 A condução, a alimentação e o alojamento do pessoal alocado na obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

7.10 A contratada deverá consultar por escrito a fiscalização, em tempo hábil, sempre que houver dúvidas quanto à execução do objeto contratado. A inobservância deste, tornará a contratada, totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e decisões arbitrárias a que vier adotar.



7.11 A contratada deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras);
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópia dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Reação dos recursos de pessoal, materiais e equipamentos alocados na obra.

7.11.1 Diário de Obra:

A CONTRATADA deverá abrir o DIÁRIO DE OBRA para o acompanhamento dos serviços, a ser assinado pelo engenheiro responsável; todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 2 (duas) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

8 DO PAGAMENTO

8.1 As medições das obras serão efetuadas mensalmente, através dos Boletins de medições, devidamente aprovados pelo FISCAL DE OBRAS e assinados pelo Responsável Técnico da Obra de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sendo que nenhuma medição poderá ser encaminhada sem a respectiva memória de cálculo.



8.2 O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização de Obras.

8.3 Para realização de cada etapa de pagamento, deverão ser juntamente apresentados pela CONTRATADA, os seguintes documentos à Administração, através do fiscal:

8.3.1 - Primeira fatura:

- a) ART ou RRT
- b) Sistema de Seguridade Social (INSS)
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND)
- d) Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Notas Fiscais (NFS)

8.3.2 Todas as faturas:

Todos os supracitados, com exceção da ART ou RRT

8.3.3 Última fatura:

Todos os supracitados, incluindo:

Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento (emitidos pelo SAAE A.R).

8.4 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal



ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatível com o objeto desta licitação.

9.1.1 Para atendimento da qualificação técnico-operacional, serão exigidos para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, por meio de atestado(s) expedidos(s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais.

9.1.2 - Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFOFO – MPVC;**

9.1.3 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.1.4 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

10 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

10.1 Comprovação através de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDA PELO SAAE DE ANGRA DOS REIS.



O Atestado supracitado deverá ser assinado por profissional de nível superior indicado pela licitante, considerado habilitado para tal, com a devida inscrição no Conselho Regional competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, assim como pelo SAAE DE ANGRA DOS REIS.

10.1.1 - O referido documento visa atestar que o licitante recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Visita Técnica (Anexo - Modelo de Atestado de Vistoria Individual) serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade do SAAE, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da Contratada.

10.1.2 A visita técnica é para todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuado em dia e horário que serão previamente estabelecidos pelo SAAE, assim como número de telefone para agendamento, e servidor da autarquia designado para esta finalidade, tudo conforme o edital. Em caso do interessado não quiser realizar a visita técnica, deverá fazer Declaração expressa do Licitante (modelo anexo) no sentido que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos no Termo de Referência e que se compromete a executar os serviços de acordo com as exigências de edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da não participação à visita técnica.

11 GARANTIAS

11.1 Aplicar-se-á ao edital conforme normatizados na Lei Federal nº8.666/93, os termos subsequentes:

11.1.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelos



§1º e 2º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.1.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.1.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.1.5 Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado

11.1.6 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 60(sessenta) dias úteis seguintes à sua notificação.

12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para execuções das obras deverão ser observados os projetos executivos aos que se reportam o objeto dessa contratação.

Constam no MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – MD- NGA.MAMB-HID.001r3

a apresentação dos estudos, os documentos de referência e documentos complementares que geraram o projeto de captação e adução de água bruta, no âmbito do PROJETO EXECUTIVO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU.



NORMAS DE REFERÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU:

- NBR 12215 – PROJETO DE ADUTORA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO;
- NBR 12214 – PROJETO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO;
- NBR 7678 – SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;
- NBR 7229 – PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS;
- NBR 6122 – PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES;
- NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 12655 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND- PREPARO CONTROLE E RECEBIMENTO- PROCEDIMENTOS;
- NBR 7665 – SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B1

Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Hidráulico – MD-NGA.MAMB-HID.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B2

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B3

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.002



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B4

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.003



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B5

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.004



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B6

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.005



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B7

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.007



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C1

Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Estrutural - MC-NGA.MAMB-EST.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C2

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C3

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.002



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C4

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.003



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C5

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.004



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C6

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.005



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D1

Projeto Executivo: Descritivo Técnico - Sistema Elétrico



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D2

Projeto Executivo: Projeto Elétrico- Planta e Cortes – DE-NGA.MAMB-ELE.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D3

Projeto Executivo: Diagramas Unifilares Elétricos e de Automação



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D4

Projeto Executivo: Diagrama Unifilar de Acionamento das Motobombas



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-E

Projeto Executivo: Relatório de Sondagem



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-F

Projeto Executivo: Licença e Outorga Ambiental



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO II-G

Termo do Convênio ARS.P-CV-001/21 – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO III

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Planilha de Cronograma de Obra Físico-Financeiro																
Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	CANTIERO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 131.477,86	1	131.477,86												
				Físico												
				100,00%												
2	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 136.649,00	12	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	11.387,42	
				Físico												
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	R\$ 1.486.897,06	6	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	239.449,51	
				Físico												
				16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	
4	SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA	R\$ 1.881.794,74	9	R\$ -	R\$ -	R\$ -	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	187.977,19	
				Físico												
				0,0%	0,0%	0,0%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	
5	CABINE DE CONTROLE DE BOMBAS	R\$ 365.287,52	1						365.287,52							
				Físico												
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
6	SUBSTATION ELÉTRICA E COMPLEMENTOS	R\$ 65.850,79	2						32.925,40	32.925,40						
				Físico												
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
CUSTO GLOBAL				R\$ 3.827.756,97	Total acumulado											
Obra:	SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUICABA	382.314,79	29.886,93	48.814,12	471.793,52	837.027,04	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	199.364,61	
Local:	PARQUE MAMBUICABA, ANGRA DOS REIS	9,99%	6,55%	11,46%	12,32%	21,87%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	5,21%	
Data:		382.314,79	638.151,71	1.322.802,76	1.794.542,28	2.631.569,31	3.030.298,53	3.229.663,14	3.429.027,75	3.628.392,36	3.827.756,97	3.827.756,97	3.827.756,97	3.827.756,97	3.827.756,97	
		9,99%	16,54%	34,55%	46,88%	68,75%	73,96%	79,17%	84,37%	89,58%	94,79%	94,79%	94,79%	94,79%	100,00%	



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
 Proc. N° 2021019431
 Folha _____
 Matrícula: 190.663

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE			SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO Obra: MAMBUCABA					
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO			Local: PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS		Mês base:	Prazo:(Dias)	Data:	CÓDIGO:
Item	Código	Descrição	Un.	Quant	Pr unit.	Pr bdi	Pr parcial bdi	INCC Sub-totais
1.0		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	383,28	459,94	4.599,40	
1.2	09.005.0155-0	CAPINA PARA CONSTRUCAO DE TRILHAS E ACEIROS, SOBRE MATERIAL D E 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATE A PROFUNDIDADE DE 0,10M	M2	111,08	2,69	3,23	358,79	
1.3	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILACAO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	157,56	17,04	20,45	3.222,10	
1.4	09.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REPLANTIO DE ARVORE ADULTA, COM ATÉ 3,00M DE ALTURA E ATÉ 15CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REGA DU RANTE 15 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00	107,61	129,13	516,52	
1.5	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS , ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	25,00	284,62	341,54	8.538,50	
1.6	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.467,85	4.161,42	4.161,42	
1.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.865,90	2.239,08	2.239,08	
1.8	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	300,00	24,44	29,33	8.799,00	
1.9	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00	65,89	79,07	158,14	
1.10	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	167,20	38,13	45,76	7.651,07	
1.11	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNXMES	12,00	690,62	828,74	9.944,88	
1.12	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA , 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS , ACESSO	UNXMES	12,00	542,53	651,04	7.812,48	
1.13	88326	Vigia noturno com encargos complementares	H	2112,00	28,99	34,79	73.476,48	
		Subtotal -----						131.477,86
2.0		ADMINISTRAÇÃO						
2.1	01.090.0500-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	1.138,74	1.366,49	136.649,00	
		Subtotal -----						136.649,00
3.0		SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.1		TRANSPORTE DE MATERIAS - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.1.1	04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA: VERGALHOES, VIGAS DE MADEIRA, CAIXAS E MEIOS-FIOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CAR GA, DESCA	T	10,06	84,52	101,42	1.020,29	
3.1.2	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H , EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1006,00	0,68	0,82	824,92	
		Subtotal -----						1.845,21
3.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.2.1	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	UN	26,00	310,48	372,58	9.687,08	
3.2.2	100934	Estaca raiz, diâmetro de 31cm, perfurada em rocha (exclusive mobilização e desmobilização). af_03/2020	M	130,00	462,18	554,62	72.100,60	



3.2.3	ET 40.05.0159	Tela de aço soldada Telcon Q-335 ou similar, com malha de (15x15)cm, CA-60, com diâmetro de 8mm e 5,37Kg/m2. Fornecimento e colocação.	m2	738,40	50,95	61,14	45.145,78
3.2.4	ET 40.05.0118	Tela de aço soldada Telcon Q-396 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diâmetro de 7,1mm e 6,28Kg/m2. Fornecimento e colocação.	m2	948,00	32,12	38,54	36.535,92
3.2.5	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	51,63	383,80	460,56	23.778,71
3.2.6	ET 15.10.0500	Formas de madeira serrada, com aproveitamento da madeira por 4 vezes, destinada a moldagem de cinta sobre baldrame, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem.	m2	218,00	52,81	63,37	13.814,66
3.2.7	11.015.0019-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTÊNCIA), INCLUSIVE PREPARO, LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	0,50	2.666,08	3.199,30	1.599,65
3.2.8	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃO DE ACABAMENTO	M2	368,00	81,24	97,49	35.876,32
3.2.9	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	336,00	5,46	6,55	2.200,80
3.2.10	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	336,00	4,87	5,84	1.962,24
3.2.11	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	3627,00	5,07	6,08	22.052,16
3.2.12	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	3627,00	4,26	5,11	18.533,97
3.2.13	11.009.0015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	1047,00	4,66	5,59	5.852,73
3.2.14	11.011.0031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	1047,00	3,65	4,38	4.585,86
3.2.15	94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af. 07/2016	M3	5,20	448,65	538,38	2.799,58
3.2.16	COMPOSIÇÃO	Serviço sub-águatic, com dois mergulhadores com equipamento compressor de ar, portátil e rebocável, pressão de trabalho de 102psi, descarga livre efetiva de 89pcm, 20 cv, motor diesel.	H	176,00	136,30	163,56	28.786,56
3.2.17	COMPOSIÇÃO	Ponte Auxiliar, em madeira de lei, sobre estaca de perfil metálico H 6"x6", Fornecimento, colocação e arrancamento	M²	40,00	1.923,11	2.307,73	92.309,20
3.2.18	05.085.0013-1	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS PEÇAS DE MADEIRA 3"x9", ENCAIXE, VALAS ATÉ 3,00M DE LARGURA, MEDIDA APENAS SUPERFÍCIE ÚTIL COBRINDO PAREDE DA VALA, ESTA ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, CRAVAÇÃO COM COMPRESSOR E EXTRAÇÃO C/ ESCAVADEIRA, FORN., EXECUÇÃO E RETIRADA	M²	200,00	269,05	322,86	64.572,00
		Subtotal -----	-----				482.193,82
3.3		EQUIPAMENTOS, TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.3.1	COTAÇÃO	Crivo Ønom 250mm pn 40 para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente	UN	2,00	3.721,74	4.466,09	8.932,18
3.3.2	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba r2-360/150b 1750 rpm 4 p. Motor ip68w potência 250cv 380v 60hz da higrá ou equivalente com quadro de comando incluso.	UN	2,00	323.203,64	355.524,01	711.048,02
3.3.3	COTAÇÃO	Redução concêntrica em F dúctil flanges pn 10, Ønom. 250mm x 350mm	UN	2,00	1.178,87	1.414,64	2.829,28
3.3.4	06.400.0005-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, ATÉ 400CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E LIGAÇÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELÉTRICOS	UN	2,00	2.122,94	2.547,53	5.095,06
3.3.5	06.201.0057-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM 2 FLANGES SOLDADOS, CLASSE DE PRESSÃO PN-10, ESPESSURA CLASSE K-9, PARA ÁGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA EXCLUSIVA	UN	2,00	3.809,47	4.571,36	9.142,72



3.3.6	06.201.0117-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E FLANGE SOLDADOS,ESP ESSURA CLASSE K-9,CLASSE DE PRESSAO PN-10,PARA AGUA,CONFORME NBR 7560 E NBR 7675,REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALI CO E INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,EXCLUSIVE ACESSOR IOS PAR	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
3.3.7	97147	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 350 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento), af_11/2017	M	37,46	23,26	27,91	1.045,51
3.3.8	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M,POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS,CLASSE K-9,PN-10,PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM.FORNECIMENTO	M	24,00	1.060,71	1.272,85	30.548,40
3.3.9	COTAÇÃO	Curva 22° em F° dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
3.3.10	COTAÇÃO	Skid metálico com rodízios e largura de 770mm para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente.	UN	2,00	5.283,23	6.339,87	12.679,74
3.3.11	COMPOSIÇÃO	Sistema de par de trilhos em aço laminado com largura de 770mm, l=22300mm	M	89,20	738,46	886,16	79.045,47
3.3.12	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira para suporte da tubulação com rodízios	UN	14,00	354,08	424,90	5.948,60
3.3.13	COTAÇÃO	Válvula de retenção de fechamento rápido Ønom.350mm da valloy ou equivalente	UN	2,00	4.427,55	5.313,06	10.626,12
3.3.14	COTAÇÃO	Válvula de gaveta em F° dúctil com flanges pn-10, com cunha de borracha, cabeçote, corpo curto euro 23, Ønom. 350mm.	UN	2,00	5.299,59	6.359,51	12.719,02
3.3.15	COTAÇÃO	Curva 90° em F° dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	3,00	1.944,64	2.333,56	7.000,68
3.3.16	COTAÇÃO	Curva 90° em F° dúctil com bolsas pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	1.944,64	2.333,56	2.333,56
3.3.17	COTAÇÃO	Tê em F° dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.18	COTAÇÃO	Tê de redução em F° dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mmx100mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.19	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
3.3.20	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido ductil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
3.3.21	06.011.0228-0	Montagem Sem Fornecimento,de Valvulas De Gaveta(registros),v Alhulas De Retencao,ventosas,hidrantes,etc,com Flanges,class E Pn-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para As Junta S(arruelas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Carbono),cust	UN	2,00	214,58	257,50	397,56
3.3.22	06.011.0418-0	Assentamento Sem Fornecimento,de Tubos Ate 1,00m De Comprime Nto Ou Conexoes De Ferro Fundido Ou Aco,com Flanges Classe P N-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para Juntas(arru Elas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Inox 316),cus To Por	UN	5,00	742,30	890,76	2.581,05
Subtotal -----							920.798,63
3.4	MURO DE GABIÃO - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.4.1	06.075.0010-0	GABIAO CAIXA DE 1,00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (8X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO E M LIGA ZN/AL TIPO 1 OU 2 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INC LUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCAC	M3	36,00	677,14	812,57	29.252,52
3.4.2	06.100.0092-0	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC,RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 110KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL D E 30KN/M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,20	41,34	49,61	555,63
3.4.3	06.077.0025-0	GABIAO MANTA COM ESPESSURA DE 0,23M,MALHA DE ACO HEXAGONAL (6X8)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2MM,GALVANIZADO EM LIGA ZN/AL REVESTIDO EM PVC OU OUTRO POLIMERO QUE CUMpra AS FUNCOES DESENVOLVIDAS PELO PVC,TIPO 3 OU 4 (NBR 8964,NBR 10514,EN	M2	6,82	250,64	300,77	2.051,25
Subtotal -----							31.859,40
4.0	SISTEMA DE ADUÇÃO						
4.1	TRANSPORTE DE MATERIAIS - SISTEMA DE ADUÇÃO						
4.1.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T	1688,27	8,83	10,60	17.895,66
4.1.2	04.005.0120-0		T X KM	84413,50	0,68	0,82	69.219,07



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

		Subtotal -----						87.114,73
4.2		MOVIMENTO DE TERRA - SISTEMA DE ADUÇÃO						
4.2.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	57,95	69,54	24.918,96	
4.2.2	03.001.0041-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM PEDRA SOLTA DO TAMANHO MÉDIO DE PEDRA DE MAO OU ARGILA RUA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	81,82	98,18	35.181,82	
4.2.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALAÇÕES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDAÇÃO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	M3	358,34	18,38	22,06	7.904,98	
4.2.4	03.022.0010-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO, SEM USO DE COMPRESSOR	M3	358,34	4,02	4,82	1.727,20	
4.2.5	03.008.0050-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SAFRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO	M3	268,76	556,47	667,76	179.467,18	
4.2.6	03.008.0060-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRAÇÃO COM BROCAS, SEGUIDA DE ENCUNHAMENTO, SEM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOÇÃO	M3	89,59	1.261,58	1.513,90	135.630,30	
4.2.7	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVO MATERIAL	M3	1378,60	22,63	27,16	37.442,78	
4.2.8	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	255,32	102,52	123,02	31.409,47	
		Subtotal -----						453.682,69
4.3		CERCA E SINALIZAÇÃO - SISTEMA DE ADUÇÃO						
4.3.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	820,00	0,97	1,16	951,20	
4.3.2	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	820,00	3,07	3,68	3.017,60	
4.3.3	02.020.0009-0	SEMAFORO PARA SINALIZAÇÃO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEITAMENTO	UN	4,00	100,59	120,71	482,84	
4.3.4	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	79,02	94,82	379,28	
		Subtotal -----						4.830,92
4.4		TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE ADUÇÃO						
4.4.1	COTAÇÃO	Tubo em deflato MPVC PN-10 Ø350mm.	M	1657,00	303,39	364,07	603.263,99	
4.4.2	06.001.0221-0	ASSENTAMENTO DE TUBO PRFV DEFOFO, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DESTA TERMO, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, DIÂMETRO DE 350MM	M	1657,00	16,34	19,61	32.493,77	
4.4.3	COTAÇÃO	Curva 90° em Fº dúctil com bolsa e bolsa PN-10 Ø350mm.	Un.	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12	
4.4.4	COTAÇÃO	Curva 22° em Fº dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	9,00	1.944,64	2.333,56	21.002,04	
4.4.5	COTAÇÃO	Curva 11° em Fº dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	26,00	2.008,05	2.409,66	62.651,16	
4.4.6	COTAÇÃO	Medidor Eletromagnético de vazão - Sensor Optiflux 2000 Ø350 mm da Conalt ou Equivalente	Un.	1,00	14.284,21	15.712,63	15.712,63	
4.4.7	COTAÇÃO	Flange de ferro fundido para solda PN-10 Ø350mm.	Un.	6,00	2.006,24	2.206,87	13.241,22	
4.4.8	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316) CUS TO POR	UN	37,00	742,30	890,76	32.958,12	



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

4.4.9	05.001.0616-0	FURAÇÃO DE CONCRETO, A PONTEIRO, TENDO O FURO 10X10X15CM	UN	4,00	76,70	92,04	368,16
4.4.10	IP 99.99.0150	Capa isolante com resina de silicone para conector tipo cunha em instalação subterrânea. Fornecimento e colocação.	un	8,00	11,40	13,68	109,44
		Subtotal -----					786.467,65
4.5		CONEXÃO COM RESERVATÓRIO EXISTENTE					
4.5.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna jti em fº dúctil Ønom.350mm	UN	1,00	7.088,06	8.505,67	8.505,67
4.5.2	REF.:06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com pontas Ønom.350mm, l=1007mm	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
4.5.3	COTAÇÃO	Tê em fº dúctil com bolsas, Ønom.350mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.5.4	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9, clas.pres.pn-10,agua.conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metali co e internamente com argamassa de cimento,exclusive acessor ios par,c/diam.350mm,comp.1,0m sendo , L=1017	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.5.5	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com flanges pn-10, Ønom.350	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
4.5.6	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	2,00	993,65	1.192,38	2.384,76
4.5.7	COTAÇÃO	Extremidade ponta, flange pn-10 e aba de vedação em fº dúctil Ønom.350mm, L=700mm.	UN	2,00	1.642,60	1.971,11	3.942,22
4.5.8	REF.:06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com pontas Ønom.350mm, l=5920mm.	M	5,92	2.606,95	3.128,34	18.519,77
4.5.9	06.200.0057-0	Tubo de fº, centrifugado, ductil, p/canalizacoes sob pressao, classe k-9, norma nbr 7675, ponta/bolsa, revestido externamente com zinco metalico e pintura betuminosa e internamente com argamassa de cimento, com junta elastica, diametro de 350mm. fornecime, L=6000mm.	M	6,00	1.022,19	1.226,63	7.359,78
4.5.10	COTAÇÃO	Cuna 90º em fº dúctil com bolsas pn-10, nom.350	UN	1,00	1.937,59	2.325,11	2.325,11
4.5.11	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9, clas.pres.pn-10,agua.conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metali co e internamente com argamassa de cimento,exclusive acessor ios par,c/diam.350mm,comp.1,0m sendo , L=1005mm.	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	2.786,82
4.5.12	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXOES DE FERRO FUNDIDO OU ACO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316), CUS TO POR	UN	24,00	742,30	890,76	10.926,96
		Subtotal -----					70.991,79
4.6		TRAVESSIA DA PONTE					
4.6.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna Jti em Fº dúctil Ø350.	UN	2,00	7.088,06	8.505,67	17.011,34
4.6.2	06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com ponta e flange PN-10, Ø350mm L=1500mm.	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.3	REF.:06.201.0057-0	Tubo em fº dúctil com flanges PN-10, Ø350mm L=600mm.	UN	1,00	4.027,09	4.832,51	4.832,51
4.6.4	COTAÇÃO	Curva 45º em fº dúctil com flanges PN-10 Ø350mm.	UN	3,00	1.760,27	2.112,33	6.336,99
4.6.5	REF.:06.201.0117-0	TUBO EM Fº DÚCTIL COM PONTAS ØNOM.350, L=730	M	0,73	2.755,87	3.307,05	2.414,15
4.6.6	COTAÇÃO	Tê de redução em fº dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.7	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido ductil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
4.6.8	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido ductil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
4.6.9	06.201.0057-0	Tubo em fº dúctil com flanges Pn-10, Ønom.350, L=5800	un	2,00	4.027,09	4.832,51	9.665,02
4.6.10	06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com ponta e flange Pn-10, Ønom.350, L=1680	un	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.11	COTAÇÃO	Curva 45º em fº dúctil com bolsas, Ønom.350	un	2,00	827,36	992,83	1.985,66
4.6.12	REF.:06.201.0117-0	Tubo em fº dúctil com pontas Ønom.350, L=3810	un	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
4.6.13	DR 10.15.0206	Curva 90º em fº dúctil com bolsas, Ønom.100	un	1,00	474,29	569,15	569,15
4.6.14	06.201.0112-0	Tubo em fº dúctil com pontas Pn-10 Ønom.100, L=4950	un	1,00	1.075,58	1.290,70	1.290,70
4.6.15	06.201.0057-0	TUBO EM Fº DÚCTIL COM FLANGES PN-10, ØNOM.350, L=820	un	1,00	3.809,47	4.571,36	4.571,36
4.6.16	COTAÇÃO	Curva 90º em fº dúctil com bolsas , Ønom.350	un	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.17	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M, POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS, CLASSE K-9, PN-10, PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM.FORNECIMENTO	M	18,50	1.060,71	1.272,85	23.547,73
4.6.18	06.021.0011-0	MONTAGEM PREVIA DE VAOS RETOS, PARA TRAVESSIAS AEREAS DE ADU TORAS DE ACO, COM DIAMETRO DE 400MM	M	15,00	291,11	349,33	5.239,95
4.6.19	06.021.0040-0	ASSENTAMENTO DE VAOS RETOS DE TUBOS DE ACO, ATE 30,00M, NO LOC AL DEFINITIVO DA TRAVESSIA, COM UTILIZACAO DIRETA DE GUINDASTE	UN	1,00	4.802,52	5.763,02	5.763,02



4.6.20	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	11,00	742,30	890,76	9.798,36
Subtotal -----							113.798,58
4.7		CAIXA VENTOSA					
4.7.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par. c/diam. 350mm, comp. 1,0m sendo L=900MM.	UN	6,00	2.606,95	3.128,34	18.770,04
4.7.2	COTAÇÃO	Tê de redução em F° dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	3,00	2.615,16	3.138,19	9.414,57
4.7.3	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	993,65	1.192,38	3.577,14
4.7.4	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliâmida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	2.967,87	3.561,44	10.684,32
4.7.5	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	9,00	742,30	890,76	8.016,84
4.7.6	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	30,80	63,65	76,38	2.352,50
4.7.7	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORES, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	8,40	153,83	184,60	1.550,64
4.7.8	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P. REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,20	491,83	590,20	708,24
4.7.9	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af. 07/2016	M2	8,40	26,67	32,00	268,80
4.7.10	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU PISCINA APOIA DA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREATICO ATÉ 10 M.C.A PRESSÃO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMASOS CIMENTO POLIMÉRICO, CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFÍCIE, COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	46,66	66,14	79,37	3.703,40
Subtotal -----							59.046,49
4.8		CAIXA DESCARGA					
4.8.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par. c/diam. 350mm, comp. 1,0m sendo L=900MM.	UN	12,00	2.606,95	3.128,34	37.540,08
4.8.2	COTAÇÃO	Tê de redução em F° dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	6,00	2.615,16	3.138,19	18.829,14
4.8.3	DR 10.15.0206	Cuna 90° em F° dúctil com flanges PN-10 Ø100mm.	UN	6,00	474,29	569,15	3.414,90
4.8.4	06.201.0111-0	Toco ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par. c/diam. 100mm, comp. 1,0m sendo L=250MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20
4.8.5	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diâmetro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	6,00	993,65	1.192,38	7.154,28
4.8.6	06.201.0112-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessórios par. c/diam. 100mm, comp. 1,0m sendo L=700MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20
4.8.7	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	23,00	742,30	890,76	20.487,48



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

4.8.8	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	46,20	63,65	76,38	3.528,76
4.8.9	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORES,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	12,60	153,83	184,60	2.325,96
4.8.10	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,80	491,83	590,20	1.062,36
4.8.11	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af. 07/2016	M2	12,60	26,67	32,00	403,20
4.8.12	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIA DA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMEOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	70,90	66,14	79,37	5.627,33
Subtotal -----							115.861,89
5.0	CABINE DE CONTROLE DE BOMBAS						
5.1	ESTRUTURA - CABINE DE CONTROLE CABINE DE CONTROLE BOMBAS						
5.1.1	12.005.0100-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	39,60	55,66	66,79	2.644,88
5.1.2	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	15,50	45,74	54,89	850,80
5.1.3	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIDO E COLOCACAO	M2	15,50	29,45	35,34	547,77
5.1.4	94231	Rúfo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	M	12,00	40,47	48,56	582,72
5.1.5	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELA	M2	79,20	16,71	20,05	1.587,96
5.1.6	14.002.0097-0	PORTAO DE FERRO,MEDINDO 4,00X3,30M,CONSTRUIDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2.1/2",ESPACADOS A CADA 13CM (ESPACO LIVRE),2 FOLHAS CONTENDO 2 DIAGONAIS DE BARRA CHATA DE 2"x1/4",TERMINADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR BARRA CHATA	M2	9,77	637,98	765,58	7.479,72
Subtotal -----							13.693,85
5.2	ELÉTRICA - CABINE DE CONTROLE						
5.2.1	COTAÇÃO	PAINEL ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148.314,30	163.145,74	326.291,48
5.2.2	IT 25.14.0077	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 100mm (4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Forneimento e instalação.	m	30,00	65,62	78,74	2.362,20
5.2.3	06.069.0135-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 4",SENDO DIAMETRO INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVI	M	11,00	85,29	102,35	1.125,85
5.2.4	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE 30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 475	UN	2,00	44,56	53,47	106,94
5.2.5	15.002.0210-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR),ARTICULADO ,DE 0,56M DE DIAMETRO,PADRAO PMR(JRIOLUZ),TIPO LEVE,CARGA MINIMA PARA TESTE 6T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	3,00	151,02	181,22	543,66
5.2.6	06.016.0040-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 150MM2,0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	119,83	143,80	17.256,00
5.2.7	15.008.0255-0						



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha _____
Matrícula: 190.663

5.2.8	15.008.0240-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 7 0MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	61,06	73,27	2.930,80
Subtotal -----							351.593,67
6.0	SUBSTACÃO ELÉTRICA E COMPLEMENTOS						
6.1	SE 25.70.1100	Projeto executivo de instalacao eletrica, inclusive iluminacao, tomadas e iluminacao de emergencia para subestacao ate 2750 Kva, apresentado em Autocad for Windows, nos padroes da contratante, aprovado na concessionaria.	un	1,00	10.701,51	12.841,81	12.841,81
6.2	15.011.0079-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFA SICO DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	44.174,15	53.008,98	53.008,98
Subtotal -----							65.850,79
ENCARGOS SOCIAIS SINAPI : 120,30%(HORA)							
ENCARGOS SOCIAIS SCO -RJ : 121,78%(HORA)							
ENCARGOS SOCIAIS EMOP - RJ : 120,91%(HORA)							
OBS:Devido a pandemia causada pelo COVID -19, foram encontradas dificuldades de cotar alguns itens, com isso alguns valores não foram atualizado pela baixo indice de produção destes produtos e dificuldade de cotação com empresas alegando quadro reduzido.							
ITENS DE COTAÇÃO ATUALIZADOS PELO INCC				BDI:	20,00%	BDI dif.:	10,00%
TOTAL :							3.827.756,97
							158.086,36



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO IV-B

Memória de Cálculo Básica Sem Desoneração



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1		MEMÓRIA DE CÁLCULO BÁSICA SEM DESONERAÇÃO	100,00	UN
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
		SOMATÓRIO DOS ITENS I A III =	113.873,76	/
I	AD 40.05.0122	Engenheiro, arquiteto ou geólogo jr (inclusive encargos sociais). Estimativa considerando a manutenção de forma a contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.	1,00	8,00
		Hídia	5,00	12,00
		Dia/mês	12,00	480,00
		Total H	95,48	45.830,40
II	AD 40.05.0116	Encarregado (inclusive encargos sociais). Estimativa considerando a manutenção de forma a contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.	1,00	8,00
		Hídia	22,00	12,00
		Dia/mês	12,00	2.112,00
		Total H	29,65	62.620,80
III	05.100.0900-0	UNIDADE REF.PICOMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO.COMPUTADORES.LICENCA OBR.A.MOVEIS E UTENSILIOS.AR COND.BEBEDOURO.ART.RRT.FOTOGRAFIA S UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMS SIONAIS,CUR		
		MESTRE DE OBRA	45.830,40	
		ENGENHEIRO	62.620,80	
		SOMA TORIO	108.451,20	
		%	5%	
		TOTAL DOS ITENS I E II	108.451,20	
		TOTAL ITEM III	5.422,56	

										MÊS BASE ABRIL/2021	
19.011.0003-2		Serviço de mergulhador com equipamento Compressor de ar, portátil e rebocável, pressão de trabalho de 102psi, de carga livre efetiva de 89pcm, 20 cv, motor diesel.		H							
codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial				
	1 - EQUIPAMENTOS										
90964	Compressor de ar rebocável, vazão 89 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 20 cv - chp diurno. af_06/2015	chp	20,04	1	0	1	20,04				
90965	Compressor de ar rebocável, vazão 89 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 20 cv - chi diurno. af_06/2015	chi	4,47	1	0	1	4,47				
	2 - MATERIAIS										
00218	Oleo diesel combustível comum, na bomba	L	4,194	5,6	0	5,6	23,4864				
00220	Oleo lubrificante mineral multiviscoso, classificação api cg-4, grau sae 20w -40	L	9,72	0,45	50	0,675	4,374				
00222	Graxa comum p/lubrificação de chassis, em tambores de 170kg	KG	9,85	0,08	0	0,08	0,788				
	3 - MÃO DE OBRA										
13615	Mão-de-obra de mergulhador, inclusive encargos sociais	H	41,57	2	0	2	83,14				
	4 - RE-UTILIZADAS										
										TOTAL:	136,2984



		mês base abril/2021				
codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida pr parcial
20.198.0001-0	Ponte auxiliar em madeira de lei, sobre estaca de perfil metálico H 6"x6", Fornecimento, colocação e arrancamento	M2				
05.075.0007-1	1 - EQUIPAMENTOS			131,22	40	11,725
	2 - MATERIAIS			8,375		1538,55
	Cravacao de perfil "h" de 6"x6", 1ª alma, ate 9,00m de comprim ento, admitindo-se sua utilizacao 5 vezes, para execucao de pr anchada horizontal, inclusive fornecimento. considera-se a cra vacao com bate-estacas e retirada com escavadeira, transporte intern					
	3 - MÃO DE OBRA					
01990	Mão-de-obra de carpinteiro de forma de concreto, inclusive encargos sociais	H		22,86	3,00	4,263273
01999	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais	H		16,55	3,00	13,689009
00367	4 - RE-UTILIZADAS	M		14,9547	0,00	4,05
	Plus em peças de 7,50x22,50cm, (3"x9")					60,56
TOTAL:						1923,11



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO IV-C

Memorial de Cálculo de Quantitativos



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO V

Composição Analítica dos BDIs



Gestor de Obras | Planilha de Composição de BDI

BDI SEM DESONERAÇÃO

OBRA: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA
 LOCAL: PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS
 DATA: 28/06/2021

BDI é uma sigla que se refere às Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.
 Esse percentual visa estimar o mais próximo possível da realidade aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B. D. I. SEGUNDO EMOP SEM DESONERAÇÃO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,50%
TAXA DE RISCO	R	0,70%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,95%
TAXA DE LUCRO	L	4,21%
TAXA DE TRIBUTOS	I	5,00%
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (Instituição municipal)		5,00%
CPRB (INSS)		20,00%

B. D. I. - Benefício e Despesas Indiretas

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S = Taxa de SEGURO

R = Taxa de RISCOS

G = Taxa de GARANTIA

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO

I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, CONFINS E ISS)

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como o aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda momentânea decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS e ISS

Desoneração

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

← Fórmula do BDI

B. D. I. - - - - - 20,00%



Gestor de Obras | Planilha de Composição de BDI

BDI SEM DESONERAÇÃO

Obra: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA
Local: PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS
Data: 28/06/2021

BDI é uma sigla que se refere às Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. SEGUNDO EMOP SEM DESONERAÇÃO

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	0.01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0.10%
TAXA DE RISCO	R	0.10%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0.26%
TAXA DE LUCRO	L	0.01%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
	ISS (aplicação municipal)	5,00%
	CPRB (INSS)	10,00%
BDI RESULTANTE		10,00%

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S = Taxa de SEGURO

R = Taxa de RISCOS

G = Taxa de GARANTIA

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO

I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, CONFINS E ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)}$$

<-- Fórmula do BDI

B.D.I. --> 10,00%



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO VI

Quadro de Equipamentos



ANEXO VI QUADRO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA

Apresentam-se no anexo as fichas esquemáticas com características técnicas, geométricas e econômicas do equipamento mais frequentemente utilizado na execução de obras de Captação e Adução de Águas Brutas de Rios públicos.

- Caminhão carroceria fixa, 3,5t;
- Caminhão basculante no toco, 5m³;
- Caminhão carroceria fixa, 7,5t;
- Caminhão carroceria fixa, 12t;
- Caminhão basculante no toco 5m³;
- Guindauto 3,5t, alcance 7,0m;
- Guindaste s/rodas, diesel, 45CV, 6t;
- Guindaste articulado sobre caminhão diesel, potência máxima 231CV;
- Máquina de solda, diesel 33CV;
- Vibrador imersão eletr. 2CV;
- Trator esteiras c/ lâmina 1290kg;
- Bate-estacas tipo martelo hidráulico vibratório, acoplado, capacidade em torno de 1,2t;
- Escavadeira hidráulica, motor diesel 111cv, capacidade 0,78m³;
- Rompedor pneumático de 32,6kg de peso, exclusive operador, ponteira e mangueira;
- Empilhadeira capacidade 5t;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carregadeira. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;
- Retroescavadeira, motor diesel 75CV;
- Pá carregadeira, motor diesel 100 CV, capacidade rasa 1,3m³;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv;
- Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador;
- Betoneira gasolina 320l, mistura seca;
- Bomba triplex, para injeção de nata de cimento, vazão máxima de 100 litros/minuto, pressão máxima de 70 bar;
- Bomba centrífuga monoestágio com motor elétrico monofásico, potência 15 hp, diâmetro do rotor 173 mm, hm/q = 30 mca / 90 m³/h a 45 mca / 55 m³/h;
- Bomba centrífuga autoescorvante, motor agasolina,6,0CV;
- Perfuratriz rotativa sobre esteira, torque máximo 2500 kgm, potência 110 hp, motor diesel;
- Perfuratriz de 26kg de peso (para uso subterrâneo);
- Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar potência 2 hp, tensão 110/220V;



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

- Compressor de ar rebocável, vazão 89 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 20 CV;
- Compressor ar 170pcm 40CV;
- Soquete vibratório 78kg; 2,5CV;
- Vibrador imersão eletr. 2CV;
- Escavadeira hidráulica motor diesel 111CV, capacidade 0,78m3;



ANEXO VII
IMPRESSO DA PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARAMOS inteira submissão à Tomada de Preços nº 001/2021 e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

VALOR GLOBAL: R\$.....(.....)

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias a contar da apresentação a(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO VIII PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

1 - Parcela de maior relevância técnica.

Os serviços comprovados através da (s) Certidão(ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFoFo – MPVC;**



ANEXO IX

MODELO DE CARTA FIANÇA

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Ref.: Fiança até o limite de R\$,
(.....), garantia do Contrato N° /
decorrente do EDITAL N° 001/2021 MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Processo nº. 2021019431

1 - Pelo presente instrumento, o Banco, com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato N°..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo por objeto a contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

2 – A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 – Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do



descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 – O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 – A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso da Secretaria de Fazenda do Município de Angra dos Reis, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 – Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 – estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 – a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 – Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do item 3º, do artigo 130, da Lei no 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

8 – Fica eleito o foro da Cidade do Angra dos Reis para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha _____

Matrícula: 190.663

ANEXO X

Minuta de Contrato



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____(profissional(is) designado(s) pela empresa)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA** ter sido designado pela _____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para realizar vistoria às dependências da _____(local da vistoria)_____, com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todos os equipamentos relacionados à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições físicas do(s) imóvel(is) e/ou equipamento(s) relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Angra dos Reis, ___ de _____ de 2021.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO XII
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XIII
MODELO DE CARTA COMPROMISSO

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

A _____ (razão social completa da empresa)_____, CNPJ _____, vem por meio desta manifestar formalmente a concordância em participar da CONCORRÊNCIA nº 001/2021 do SAAE.

Também por meio da presente, designa como seu representante o Sr.(ra) __ (Nome do representante), (Cargo que ocupa), Endereço: _____ Telefone: _____, e-mail: _____, para fins de coordenação na contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACÚ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS do edital, necessários à sua perfeita execução.

Angra dos Reis, _____, de _____, de 2021

.....
(Diretor/Sócio da empresa/Responsável Legal)



ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante da presente Tomada de Preços nº 001/2021, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(ais) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do SAAE, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Profissão Nome Número no Conselho

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Angra dos Reis, em _____ de _____ de 2021.



ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** ter designado (profissional(is) designado(s) pela empresa) _____, inscrito(os) no CPF sob o nº _____, portador(es) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, como responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO XVII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XVIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XIX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)